PARECER CONSOLIDADO

ARESPCJ Nº 27/2025 - DFB

REAJUSTE CONTRATUAL DO CÁLCULO DA CONTRAPRESTAÇÃO DA PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO

JUNHO DE 2025

Assinado por 1 pessoa: DALTO FAVERO BROCHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stip-arespcj.1doc.com.br/verificacao/4605-21B7-FAB0-1707 e informe o código 4605-21B7-FAB0-1707

SUMÁRIO

1. DO PEDIDO 4

2. OBJETIVO 4

3. ANÁLISE ADMINISTRATIVA 4

3.1. FUNDAMENTO LEGAL 4

3.1.1. TITULAR DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO 4

3.1.2. PRESTADOR: SECRETARIA DE ÁGUA E ESGOTO DE RIBEIRÃO PRETO - SAERP 4

3.1.3. CONCESSIONÁRIA: AMBIENT SERVIÇOS AMBIENTAIS DE RIBEIRÃO PRETO S.A. 5

3.1.4. CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CRCS 5

3.1.5. AGÊNCIA REGULADORA ARES-PCJ 5

3.2. OUVIDORIA 6

3.2.1. PESQUISA DE SATISFAÇÃO 6

4. ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL 9

4.1. ESTRUTURA OPERACIONAL 9

4.2. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS 9

4.2.1. MONITORAMENTO DE QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO 9

4.2.2. INSPEÇÃO PREDITIVA 10

4.2.3. FISCALIZAÇÃO DIRETA DO SISTEMA DE ESGOTO 10

4.3. INDICADORES 12

4.3.1. INDICADORES SNIS/ACERTAR 12

4.3.2. INDICADORES OPERACIONAIS (RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 303/2019) 14

4.4. PLANEJAMENTO 17

4.4.1. PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO 17

5. ANÁLISE DE DESEMPENHO CONTRATUAL 18

5.1. EVOLUÇÃO DA DEMANDA 18

5.1.1. POPULAÇÃO 18

5.1.2. VOLUMES 18

5.1.3. LIGAÇÕES/ECONOMIAS 18

6. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA 19

6.1. CONCEITOS DE ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA EM CONTRATOS DE CONCESSÃO 19

6.1.1. EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E EQUILÍBRIO CONTRATUAL 19

6.1.2. INFLAÇÃO 19

Assinado por 1 pessoa: DALTO FAVERO BROCHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stip-arespcj.1doc.com.br/verificacao/4605-21B7-FAB0-1707 e informe o código 4605-21B7-FAB0-1707

6.1.3. REAJUSTE ORDINÁRIO 19
6.1.4. REVISÃO ORDINÁRIA 20
6.1.5. REVISÃO EXTRAORDINÁRIA 20
6.2. INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS DO CONTRATO 20
6.2.1. ÚLTIMO REAJUSTE CONTRATUAL 20
6.2.2. EQUAÇÃO DE REAJUSTE TARIFÁRIO ORDINÁRIO 20
6.2.3. EVOLUÇÃO DOS ÍNDICES IGP-M E IGP-DI: 21
6.3. ATUALIZAÇÃO DOS COMPONENTES DE CUSTOS 22
6.3.1. VAZÃO (Vef) 22
6.3.2. CUSTO DE PESSOAL (Cp) 22
6.3.3. CUSTOS DE ENERGIA ELÉTRICA (Cef) 23
6.3.4. CUSTO DE MANUTENÇÃO (Cm) 23
6.3.5. CUSTO DE PRODUTOS QUÍMICOS (Cq) 24
6.3.6. CUSTO VARIÁVEL DE ENERGIA 24
6.3.7. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (Ta) 25
6.3.8. CUSTO DE DEPRECIAÇÃO DE CAPITAL 25
6.3.9. CUSTO DE REMUNERAÇÃO DO CAPITAL (Crc) 28
6.3.10. IMPOSTO E TAXA DE GERENCIAMENTO (Isf e Ta) 29
6.4. ATUALIZAÇÃO DOS COMPONENTES DE CUSTOS 29
6.4.1. APLICANDO A FÓRMULA PARAMÉTRICA 29
6.4.2. REMUNERAÇÃO MENSAL 31
6.5. ADEQUAÇÃO ÀS NORMAS DE ACOMPANHAMENTO ECONÔMICO-FINANCEIRO 31
6.5.1. SISTEMA DE GESTÃO REGULATÓRIA 31
6.5.2. DEMAIS INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS – RESOLUÇÃO Nº 303/2019 31
7. CONCLUSÃO 32
7.1. REAJUSTE TARIFÁRIO 32
7.2. APLICABILIDADE 32
8. CONSIDERAÇÕES FINAIS 32

Assinado por 1 pessoa: DALTO FAVERO BROCHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stip-arespcj.1doc.com.br/verificacao/4605-21B7-FAB0-1707 e informe o código 4605-21B7-FAB0-1707

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí
Av. Paulista, 633 - Jardim Santana - Americana, SP - 13478-580 - Fone (19) 3471-5100 - www.arespcj.com.br

1. DO PEDIDO

Por meio do Ofício nº 19/25-DP, de 12 de maio de 2025, a Ambient Serviços Ambientais de Ribeirão Preto S.A. encaminhou à Agência Reguladora PCJ solicitação de reajuste ordinário da base de cálculo da remuneração mensal do Contrato de PPP do Município de Ribeirão Preto.

A partir dessa solicitação, foi aberto o Processo Administrativo ARES-PCJ nº 192/2025, para fins de elaboração de estudos técnicos, econômicos e financeiros relativos ao pleito de reajuste tarifário.

2. OBJETIVO

O objetivo deste Parecer Consolidado é apresentar informações sobre as condições gerais de prestação dos serviços esgotamento sanitário no Município de Ribeirão Preto, bem como descrever as principais disposições econômico-financeiras no âmbito do Contrato de PPP e apresentar o reajuste ordinário apurado para o próximo período.

3. ANÁLISE ADMINISTRATIVA

3.1. FUNDAMENTO LEGAL

3.1.1. TITULAR DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO

O Município de Ribeirão Preto, na qualidade de titular dos serviços de saneamento básico, optou pela prestação direta dos serviços de água, coleta e afastamento de esgotamento sanitário através da Secretaria de Água e Esgoto de Ribeirão Preto - SAERP e pela prestação indireta, mediante concessão administrativa (PPP), dos serviços públicos de tratamento de efluente, por meio da Parceira Privada Ambient Serviços Ambientais de Ribeirão Preto S.A. No tocante à Regulação, firmou o Convênio de Cooperação nº 07/2024, com a interveniência-anuência da Secretaria de Água e Esgoto de Ribeirão Preto - SAERP, delegando, assim, as competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços à ARES-PCJ.

3.1.2. PRESTADOR: SECRETARIA DE ÁGUA E ESGOTO DE RIBEIRÃO PRETO - SAERP

O Departamento de Água e Esgoto de Ribeirão Preto - DAERP era o **PRESTADOR** dos serviços municipais de água e coleta de esgoto e foi criado em 07 de julho de 1969, através da Lei nº 2.236, na forma de autarquia municipal, para exercer as atividades relacionadas no Município de Ribeirão Preto. Porém, no ano de 2021, através das Leis Complementares nº 3.062 e 3.091, foi aprovada a extinção do DAERP, redistribuindo os Serviços de Saneamento Básico para a Administração Pública Municipal Direta, através da Secretaria Municipal de Água e Esgoto de Ribeirão Preto – SAERP.

Assinado por 1 pessoa: DALTO FAVERO BROCHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stip-arespcj.1doc.com.br/verificacao/4605-21B7-FAB0-1707 e informe o código 4605-21B7-FAB0-1707

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí
Av. Paulista, 633 - Jardim Santana - Americana, SP - 13478-580 - Fone (19) 3471-5100 - www.arespcj.com.br

3.1.3. CONCESSIONÁRIA: AMBIENT SERVIÇOS AMBIENTAIS DE RIBEIRÃO PRETO S.A.

O munícipio de Ribeirão Preto, com a interveniência do DAERP - Departamento de Água e Esgoto de Ribeirão Preto, firmou Contrato Concessão nº 005/94, com a empresa Ambient Serviços Ambientais de Ribeirão Preto S.A., visando à prestação do serviço público de esgotamento sanitário, englobando o tratamento e destinação final de esgotos sanitários, assim como a construção, ampliação, e operação das Estações de Tratamento de Esgotos Ribeirão Preto e Caiçara.

3.1.4. CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CRCS

O Município de Ribeirão Preto, em atendimento à Lei Federal nº 11.445/2007 e à Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21/11/2011 e suas alterações, instituiu seu Conselho de Regulação e Controle Social - CRCS através da Lei Complementar nº 2.965, de 16 de maio de 2019.

Os atuais membros do CRCS de Ribeirão Preto foram nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através do Decreto nº 255, de 22/11/2024, atendendo, assim, os requisitos do Controle Social.

Entretanto, por se tratar de reajuste ordinário da contraprestação dos serviços, visando atualizar os valores dos serviços contratados, preservando seu valor frente às perdas inflacionárias, nos termos definidos no Contrato de Concessão, após a elaboração deste Parecer Consolidado com os novos valores a serem praticados e por não haver necessidade deste ser submetido aos membros do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Ribeirão Preto, a ARES-PCJ emitirá Parecer específico, para as devidas providências legais.

3.1.5. AGÊNCIA REGULADORA ARES-PCJ

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - ARES-PCJ é um consórcio público de direito público, na forma de associação pública, criado nos moldes da Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) para atendimento aos preceitos da Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007 (Diretrizes Nacionais do Saneamento Básico) e de seu Decreto regulamentador nº 7.017/2010.

Conforme a Cláusula 8ª do seu Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, a ARES-PCJ tem por objetivo realizar a gestão associada de serviços públicos, plena ou parcialmente, através da delegação das competências municipais de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, aos Municípios associados.

Dentre suas competências, cabe a ARES-PCJ a definição, fixação, reajuste e revisão dos valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico nos Municípios consorciados e conveniados, que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro da prestadora e a modicidade tarifária.

Assinado por 1 pessoa: DALTO FAVERO BROCHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stip-arespcj.1doc.com.br/verificacao/4605-21B7-FAB0-1707 e informe o código 4605-21B7-FAB0-1707

3.2. OUVIDORIA

A ARES-PCJ mantém um canal exclusivo de Ouvidoria, com acesso por telefone, site, e-mail e *WhatsApp*, além de visitas da Ouvidoria Itinerante, atividade que ocorre desde setembro de 2014 como uma forma de ampliar o conhecimento da população atendida pela Agência sobre a existência de um órgão que visa colaborar no atendimento dos usuários com seu prestador de serviço de saneamento.

A Ouvidoria da ARES-PCJ funciona no âmbito dos municípios associados como órgão de 2ª ou 3ª instância, para recepcionar as manifestações dos usuários quando não atendidos satisfatoriamente pelos serviços de atendimento e pelas ouvidorias locais. É condição para o registro da manifestação na Ouvidoria da ARES-PCJ que o usuário já tenha buscado a solução para o problema junto ao prestador de serviço. Por isso é norma que as manifestações atendidas pela Ouvidoria da Agência Reguladora tenham sido registradas localmente, sendo que o controle é feito por meio do protocolo de atendimento ou ordem de serviço. A Ouvidoria atua de modo proativo, buscando soluções e orientações mesmo para os casos em que o usuário não buscou ou não conseguiu atendimento inicial no prestador.

Tabela ADM 1 - Canais de atendimento.

Internet	Mediante o preenchimento do formulário eletrônico que pode ser encontrado na página "Ouvidoria" no site institucional ou por meio do envio de e-mail ao endereço eletrônico ouvidoria@arespcj.com.br.
Telefone	Chamada gratuita de segunda à sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, por meio do número 0800-77-11445. Chamada de telefone celular por meio do número (19) 3471-5100.
WhatsApp	Mediante mensagem no número (19) 99954-2370
Presencialmente	De segunda à sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30, na sede da Agência, na cidade de Americana/SP.
Correspondência	À Ouvidoria da ARES-PCJ - Avenida Paulista, nº 633, bairro Jardim Santana, Americana/SP. CEP: 13478-580.

3.2.1. PESQUISA DE SATISFAÇÃO

Entre janeiro e junho de 2024, a ARES-PCJ realizou a pesquisa de satisfação dos usuários dos serviços de saneamento no município, que obteve os resultados abaixo:

Assinado por 1 pessoa: DALTO FAVERO BROCHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stip-arespcj.1doc.com.br/verificacao/4605-21B7-FAB0-1707 e informe o código 4605-21B7-FAB0-1707

RADAR DE SATISFAÇÃO

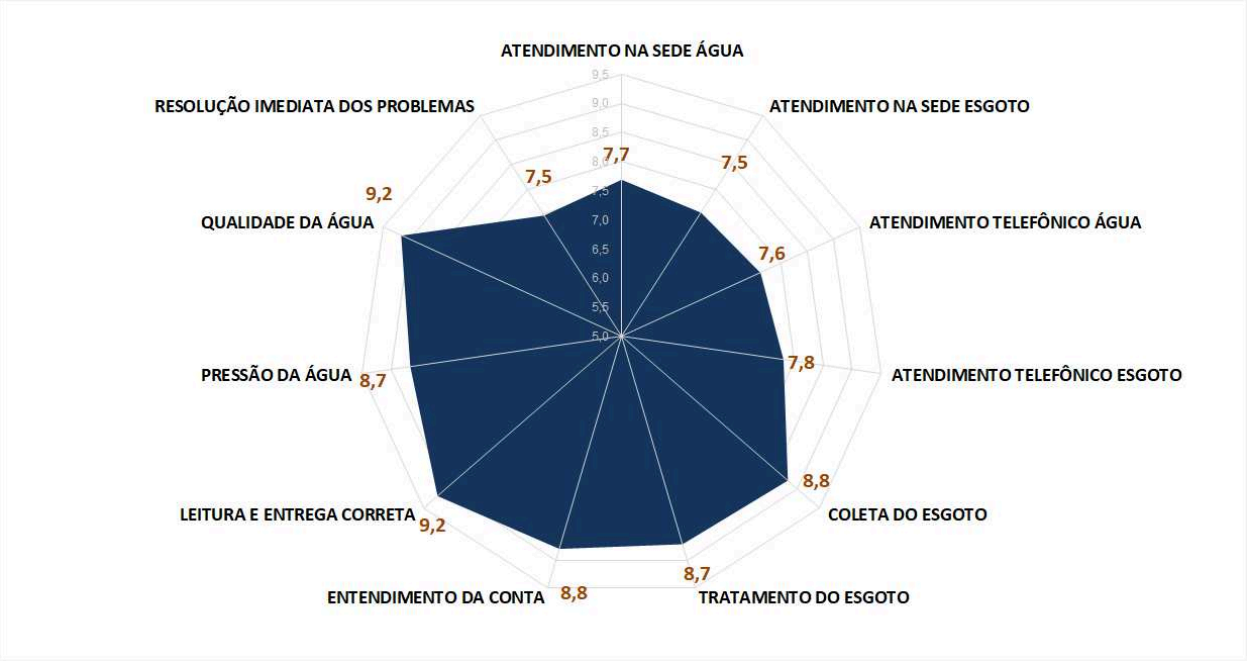

SATISFAÇÃO GERAL: SERVIÇOS DE ESGOTO

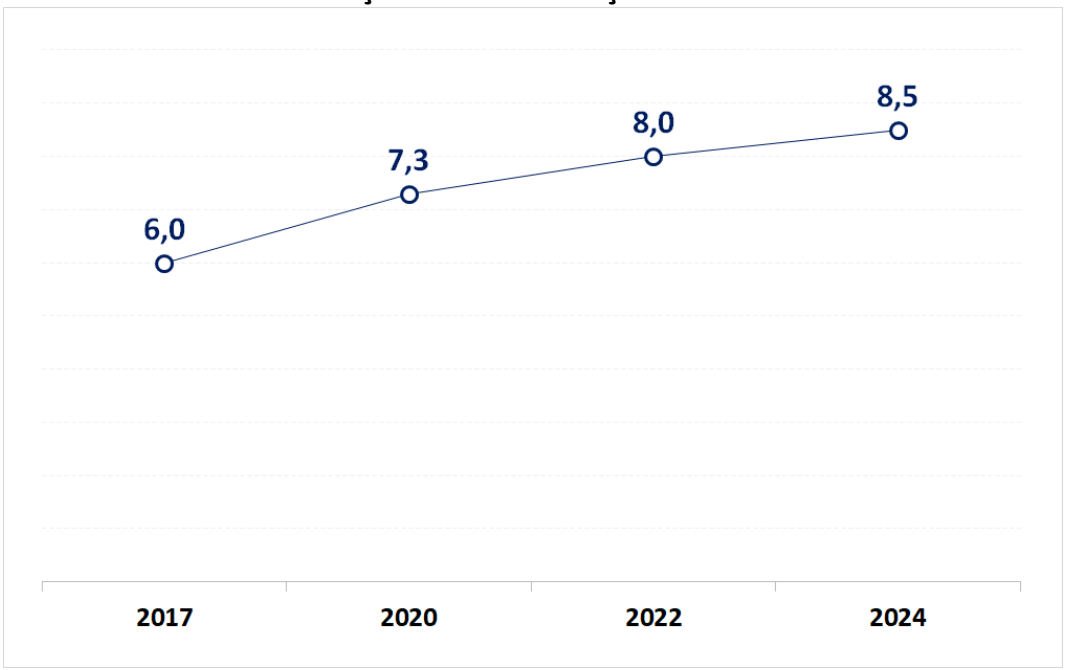

Assinado por 1 pessoa: DALTO FAVERO BROCHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stip-arespcj.1doc.com.br/verificacao/4605-21B7-FAB0-1707 e informe o código 4605-21B7-FAB0-1707

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí
Av. Paulista, 633 - Jardim Santana - Americana, SP - 13478-580 - Fone (19) 3471-5100 - www.arespcj.com.br

FALTA DE ÁGUA

EXISTE FALTA DE ÁGUA EM SUA RESIDÊNCIA?
RESULTADO GLOBAL · RESPOSTA ÚNICA E ESTIMULADA

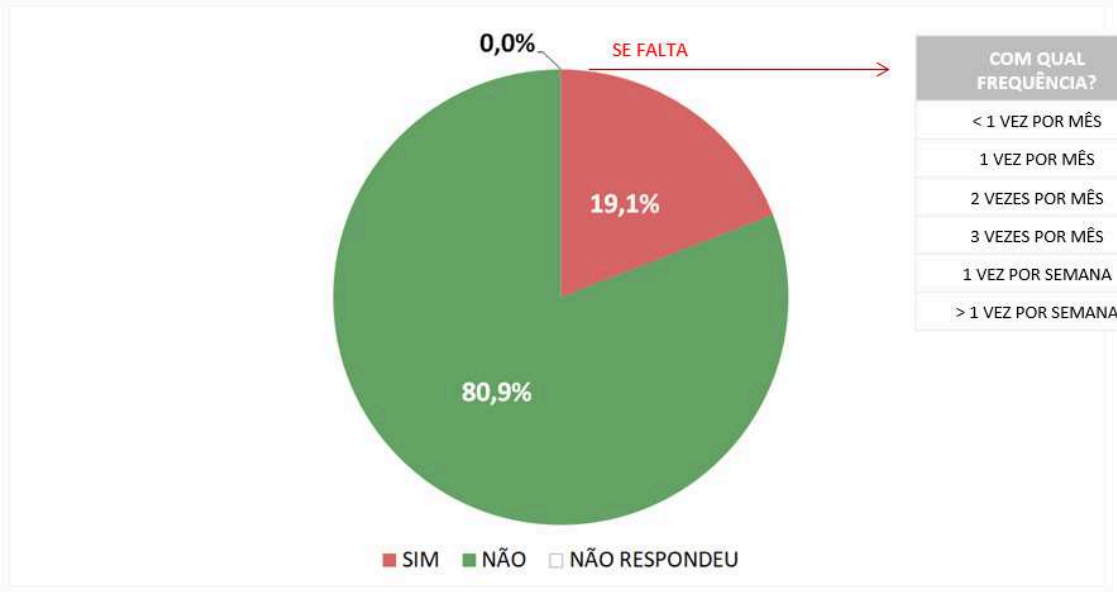

COM QUAL FREQUÊNCIA?	%
< 1 VEZ POR MÊS	22,1%
1 VEZ POR MÊS	9,9%
2 VEZES POR MÊS	21,5%
3 VEZES POR MÊS	13,1%
1 VEZ POR SEMANA	12,4%
> 1 VEZ POR SEMANA	20,9%

TARIFA SOCIAL

VOCÊ CONHECE/OUVIU FALAR SOBRE A TARIFA SOCIAL RESIDENCIAL DE ÁGUA E ESGOTO (QUE POSSIBILITA DESCONTO NA CONTA DE ÁGUA PARA A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA)?
RESULTADO GLOBAL · RESPOSTA ÚNICA E ESTIMULADA

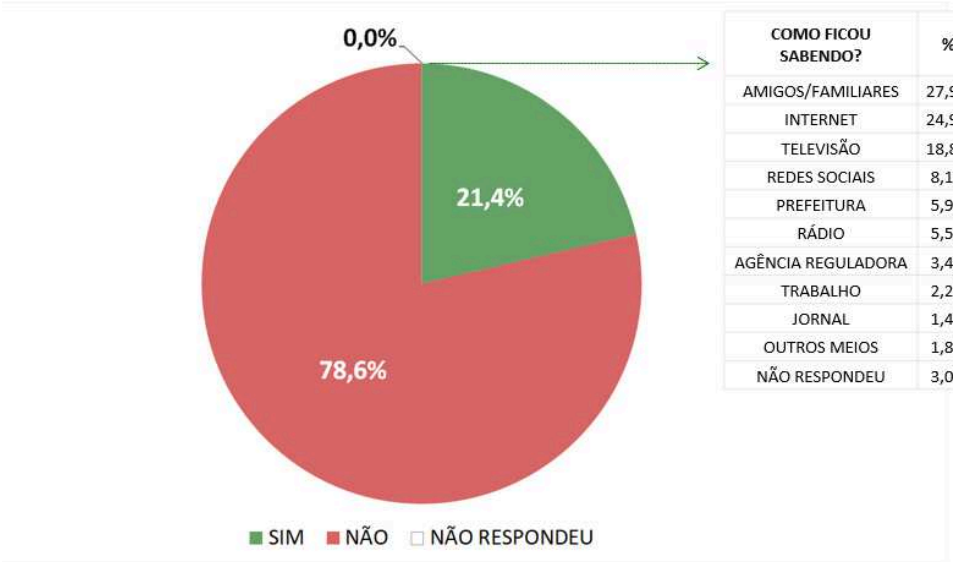

COMO FICOU SABENDO?	%
AMIGOS/FAMILIARES	27,9%
INTERNET	24,9%
TELEVISÃO	18,8%
REDES SOCIAIS	8,1%
PREFEITURA	5,9%
RÁDIO	5,5%
AGÊNCIA REGULADORA	3,4%
TRABALHO	2,2%
JORNAL	1,4%
OUTROS MEIOS	1,8%
NÃO RESPONDEU	3,0%

JÁ OBTEVE O BENEFÍCIO?	%
SIM	6,2%
NÃO	93,8%
NÃO RESPONDEU	0,0%

(Fonte: Limite Pesquisas)

Assinado por 1 pessoa: DALTO FAVERO BROCHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stip-arespcj.1doc.com.br/verificacao/4605-21B7-FAB0-1707 e informe o código 4605-21B7-FAB0-1707

4. ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL

4.1. ESTRUTURA OPERACIONAL

O Sistema de Abastecimento de Água (SAA) e o Sistema Esgotamento Sanitário (SES) de Ribeirão Preto são apresentados no Quadro TEC 1, conforme dados disponibilizados pelo prestador na Macroavaliação e Sistema de Gestão Regulatória em dezembro/2024 e março/2025, respectivamente.

Quadro TEC 1 – Caracterização do SAA e SES em operação em Ribeirão Preto.

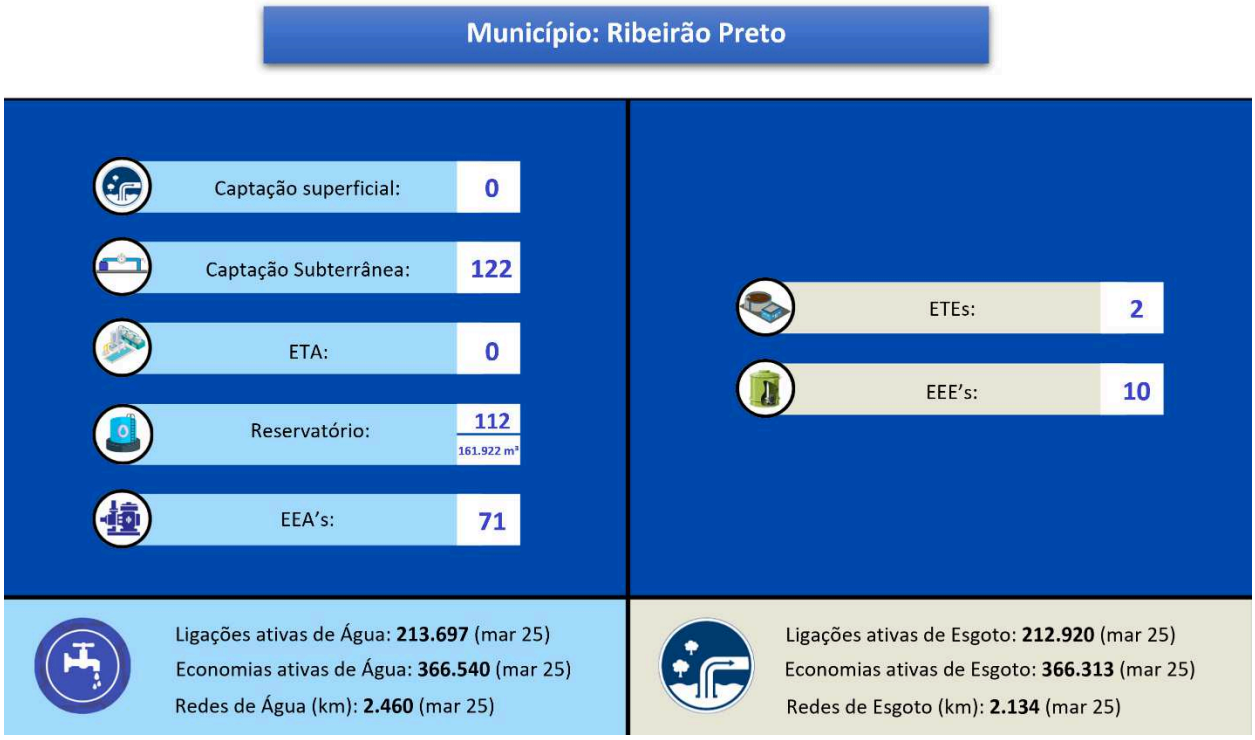

Vale salientar, que a Concessionária Ambient é responsável pela operação das duas Estações de Tratamento de Esgoto do município. Os demais serviços, assim como abastecimento de água são de responsabilidade da Secretaria de Água e Esgoto de Ribeirão Preto – SAERP.

4.2. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.2.1. MONITORAMENTO DE QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO

A ARES-PCJ mantém um programa de monitoramento do efluente tratado, de caráter pontual, visando avaliar a eficiência do tratamento a partir da comparação da concentração de Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO) na chegada do esgoto bruto com a sua concentração após o tratamento. Mediante identificação de potencial não atendimento ao disposto no Decreto Estadual nº 8.468/1976, é solicitado ao prestador a apresentação de laudos próprios de período recente para averiguação complementar, conforme procedimento interno.

Assinado por 1 pessoa: DALTO FAVERO BROCHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stip-arespcj.1doc.com.br/verificacao/4605-21B7-FAB0-1707 e informe o código 4605-21B7-FAB0-1707

No último período de referência, foram realizadas 4 (quatro) coletas e 01 (uma) recoleta de efluente das Estações de Tratamento de Esgoto do Município de Ribeirão Preto, conforme Tabela TEC 1.

Tabela TEC 1 – Resultados do monitoramento do efluente tratado no período.

DATA	LOCAL	TIPO	DBO ENTRADA (mg/l)	DBO SAÍDA (mg/l)	EFICIÊNCIA DE REMOÇÃO
08/02/2024	ETE Ribeirão Preto	Coleta	147	45	69%
08/02/2024	ETE Caiçara	Coleta	263	26	90%
26/02/2024	ETE Ribeirão Preto	Recoleta	117	22	81%
07/08/2024	ETE Ribeirão Preto	Coleta	200	56	72%
07/08/2024	ETE Caiçara	Coleta	334	17	95%

Os laudos das coletas e recoleta realizadas pela ARES-PCJ identificaram que os resultados pontuais de DBO atenderam aos limites estabelecidos pelo Decreto Estadual nº 8.468/1976, com todos os valores ficando abaixo de 60 mg/L nas duas ETEs do município. Na ETE Ribeirão Preto, foi realizada uma recoleta devido à baixa concentração de DBO na entrada da estação, com valores inferiores a 200 mg/L. A nova coleta confirmou essa baixa concentração.

4.2.2. INSPEÇÃO PREDITIVA

Visando garantir a continuidade e a eficiência dos serviços prestados, além de reduzir os custos associados à manutenção dos prestadores, a ARES-PCJ implementa um programa completo de análise termodinâmica e de vibração. Esse programa é oferecido de forma gratuita aos associados, com o objetivo de monitorar e otimizar o desempenho dos sistemas, identificando possíveis falhas antes que se tornem problemas maiores.

Por meio dessas análises, é possível não apenas assegurar a regularidade dos serviços, mas também colaborar para a redução de custos operacionais a longo prazo, proporcionando uma gestão mais eficiente e sustentável para todos os envolvidos.

No último período de referência, em dia 07 de abril de 2025, foram realizadas 01 (uma) inspeção termográfica e 01 (uma) análise de vibrações nos equipamentos selecionados pelo prestador nas duas Estações de Tratamento de Esgoto do Município de Ribeirão Preto.

4.2.3. FISCALIZAÇÃO DIRETA DO SISTEMA DE ESGOTO

A Lei Federal nº 11.445/2007 prevê a fiscalização dos Serviços de Saneamento como um importante instrumento da manutenção dos princípios fundamentais previstos em seu art. 2º, entre eles, a universalização, integralidade, disponibilidade, eficiência e transparência das ações.

A ARES-PCJ possui um programa permanente de fiscalização e monitoramento dos Serviços de Água e Esgoto, composto por inspeções de campo aos subsistemas de água e esgoto, coletas e análises de água, monitoramento de pressão e monitoramento da qualidade do efluente tratado.

Assinado por 1 pessoa: DALTO FAVERO BROCHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stip-arespcj.1doc.com.br/verificacao/4605-21B7-FAB0-1707 e informe o código 4605-21B7-FAB0-1707

Na ocorrência de apontamentos, os prestadores de serviços são notificados para adequação dos itens não conformes identificados, caso contrário, estão passíveis a sofrer as sanções previstas na Resolução ARES-PCJ nº 71/2014, que prevê a aplicação de advertências, multas ou a celebração de Compromisso de Ajustamento de Conduta (CAC) pela ARES-PCJ.

Entre junho de 2024 e maio de 2025, a ARES-PCJ emitiu 01 (um) relatório técnico de fiscalização dos sistemas de tratamento do esgotamento sanitário. A última fiscalização presencial ocorreu em julho de 2024.

A Tabela TEC 2 e o Gráfico TEC 1 apresentam resumo das Não Conformidades apontadas nos Sistemas de Esgotamento Sanitário operados pela Ambient, em relação aos prazos, conforme estabelecido na Resolução ARES-PCJ nº 48 de 28/02/2014, resultante de todas as fiscalizações realizadas no Município de Ribeirão Preto.

Tabela TEC 2 – Resumo da situação de Não Conformidades de fiscalização de sistemas (NC)

STATUS	Nº NC	%
Aberto	0	0%
Baixado	5	100%
Vencido	0	0%
Total	5	100%

Gráfico TEC 1 – Resumo da situação de Não Conformidades apontadas

(a) Acumulado

(b) Último Período (12 meses)

As Não Conformidades que não encontram solução dentro dos prazos estipulados pela Resolução ARES-PCJ nº 48/2014 e constantes nos respectivos Relatórios de Fiscalização e Autos de Notificação tem seu processo evoluído para o ambiente sancionatório, conforme Resolução ARES-PCJ nº 71/2014.

Assinado por 1 pessoa: DALTO FAVERO BROCHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stip-arespcj.1doc.com.br/verificacao/4605-21B7-FAB0-1707 e informe o código 4605-21B7-FAB0-1707

4.3. INDICADORES

4.3.1. INDICADORES SNIS/ACERTAR

O ACERTAR é uma iniciativa desenvolvida pelas Agências Reguladoras em parceria com a Associação Brasileira de Agências de Regulação (ABAR) e MDR (Ministério do Desenvolvimento Regional), cujo objetivo é melhorar a qualidade da informação sobre o saneamento básico no Brasil. A metodologia propõe a execução padronizada, por parte das agências reguladoras, da auditoria e certificação dos dados do SNIS, tornando-os mais sólidos e confiáveis.

O método desenvolvido para auditar e certificar as informações fornecidas pelos prestadores de serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário ao SNIS (Atual SINISA), é composto por 5 (cinco) etapas sequenciais: Mapeamento de Processos, Identificação de Riscos, Avaliação de Confiança, Avaliação de Exatidão e Certificação das Informações. Com a existência de processos e identificação de riscos, as informações foram avaliadas com notas variando de 1 a 3 para o Nível de Confiança e Nível de Exatidão. Para a certificação final de cada informação, foi realizada a uma combinação das notas da Avaliação de Confiança e de Exatidão, a fim de alcançar uma avaliação única, conforme indicado na matriz abaixo:

Figura TEC 1 – Matriz de certificação das informações do SNIS (fonte: ACERTAR Brasil acertarbrasil.com/metodologia)

A ARES-PCJ concluiu a certificação das informações da metodologia ACERTAR dos anos 2020 a 2022, referente a um grupo dos municípios associados, entre eles o Município de Ribeirão Preto. Os Relatórios estão disponíveis no site[1] da Agência Reguladora.

[1] https://www.arespcj.com.br/conteudo/relatorios-acertar

Assinado por 1 pessoa: DALTO FAVERO BROCHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stip-arespcj.1doc.com.br/verificacao/4605-21B7-FAB0-1707 e informe o código 4605-21B7-FAB0-1707

O resultado do programa ACERTAR permitiu confrontar alguns indicadores dos prestadores com a classificação da qualidade das informações que os geraram. Dessa forma, no Gráfico TEC 2 se relacionam indicadores do SNIS declarados por Ribeirão Preto com as suas respectivas notas de certificação, obtidas a partir das informações auditadas pelo programa e calculadas pela metodologia proposta na Etapa 7 – Notas de Certificação para Indicadores[2]. Os gráficos apresentam as notas de certificação atribuídas aos indicadores durante o período de 2020 a 2022. Esses dados refletem os critérios de avaliação utilizados em cada ano e permitem a análise de tendências e variações na certificação.

Gráfico TEC 2 – Indicadores do SNIS confrontados com suas notas de certificação pelo programa ACERTAR.

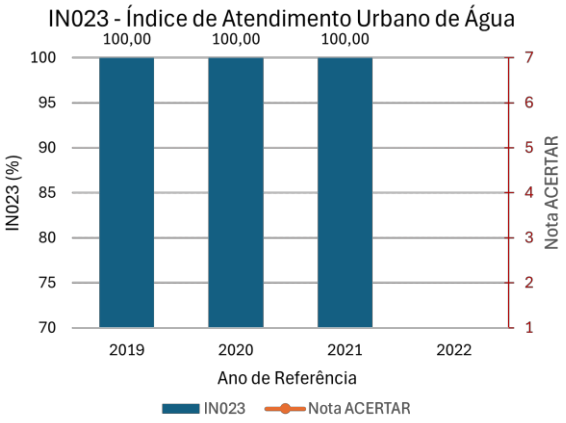

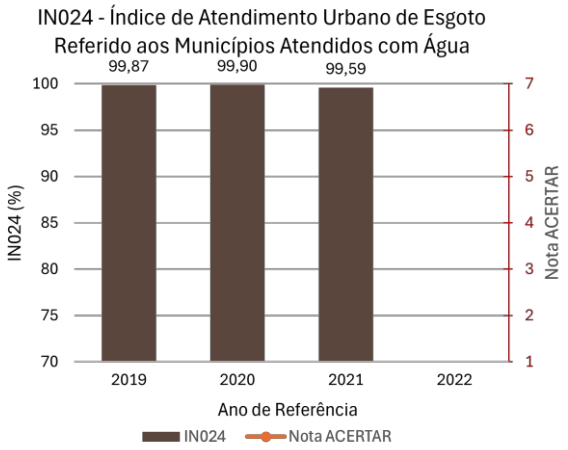

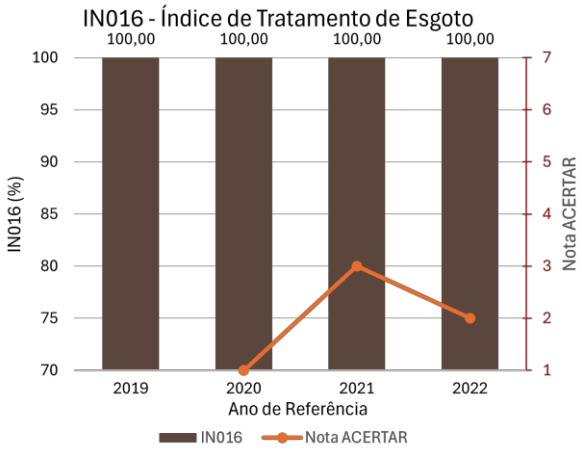

Em 2023, o SNIS encerrou suas atividades com a coleta de informações da prestação dos serviços de todos os componentes do saneamento básico. A partir de 2024, o SINISA entrou em atividade como o Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico, dando continuidade ao legado do SNIS.

[2] https://www.acertarbrasil.com/historia/#etapas

Assinado por 1 pessoa: DALTO FAVERO BROCHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stip-arespcj.1doc.com.br/verificacao/4605-21B7-FAB0-1707 e informe o código 4605-21B7-FAB0-1707

4.3.2. INDICADORES OPERACIONAIS (RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 303/2019)

Durante o último período de referência, o prestador encaminhou à ARES-PCJ os dois relatórios semestrais exigidos pela Resolução ARES-PCJ nº 303/2018, correspondentes aos períodos de janeiro a junho de 2024 e julho a dezembro de 2024.

Os relatórios apresentam os resultados das análises de qualidade dos afluentes e efluentes das Estações de Tratamento de Esgoto em operação, por meio de médias mensais dos seguintes parâmetros: $DBO_{5,20}$, DQO, SST, Sólidos Sedimentáveis, óleos e graxas e pH, expressos em valores absolutos e percentuais de remoção, quando aplicável.

As principais informações operacionais constantes nesses relatórios foram sistematizadas nas Tabelas TEC 3 e TEC 4, referentes à ETE Ribeirão Preto e à ETE Caiçara, respectivamente, abrangendo o período de janeiro a dezembro de 2024.

Assinado por 1 pessoa: DALTO FAVERO BROCHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stip-arespcj.1doc.com.br/verificacao/4605-21B7-FAB0-1707 e informe o código 4605-21B7-FAB0-1707

Tabela TEC 3 – Informações operacionais da ETE Ribeirão Preto, referente ao período janeiro/2024 a dezembro/2024.

Informação	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24
Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO) - média mensal na entrada da ETE (mg/L)	196	165	188	218	213	252	343	238	150	170	127	144
Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO) - média mensal na saída da ETE (mg/L)	11	12	12	14	9	13	16	20	6	17	13	11,8
Redução da Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO) – (mg/L)	185	153	176	205	204	239	327	219	144	154	114	132
Redução da Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO) – (%)	94,4%	92,7%	93,6%	93,8%	95,8%	94,9%	95,3%	91,8%	95,8%	90,3%	90,0%	91,8%
Demanda Química de Oxigênio (DQO) – média mensal na entrada da ETE (mg/L)	369	333	337	357	413	514	453	415	283	385	296	304
Demanda Química de Oxigênio (DQO) - média mensal na saída da ETE (mg/L)	28	31,6	27,3	28,4	29,4	32,5	32	34	35	35	35	39,3
Redução da Demanda Química de Oxigênio (DQO) (mg/L)	341	301	310	329	384	482	421	381	249	351	261	265
Redução da Demanda Química de Oxigênio (DQO) – (%)	92,4%	90,5%	91,9%	92,0%	92,9%	93,7%	92,9%	91,9%	87,8%	91,0%	88,3%	87,1%
Sólidos Suspensos Totais (SST) - média mensal na entrada da ETE (mg/L)	130	125	138	121	109	119	133	135	123	144	122	128
Sólidos Suspensos Totais (SST) - média mensal na saída da ETE (mg/L)	15	15	14	15	16	17	15	16	16	15	16	15
Sólidos Sedimentáveis (SS) - média mensal na entrada da ETE (mL/L)	<1	<1	<1	2	1	<1	1	<1	<1	<1	<1	<1
Sólidos Sedimentáveis (SS) média mensal na saída da ETE (mL/L)	<1	<1	<1	<1	<1	<1	<1	<1	<1	<1	<1	<1
Óleos e graxas - média mensal na entrada da ETE (mg/L)	26,0	32,0	32	37	35	34	30	36	31	33	33	38
Óleos e graxas – média mensal na saída da ETE (mg/L)	<10	<10	<10	<10	11	<10	<10	<10	<10	<10	<10	<10
pH - média mensal na entrada da ETE	7,0	7,1	7,1	8,2	7,3	7,1	7,6	7,3	7,3	7,3	7,2	7,2
pH - média mensal na saída na ETE	7,1	7,1	7	7,1	7,2	7,2	7,1	7,1	7,3	7,1	7,2	7,2

Fonte: Relatórios semestrais AMBIENT.

Assinado por 1 pessoa: DALTO FAVERO BROCHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stip-arespcj.1doc.com.br/verificacao/4605-21B7-FAB0-1707 e informe o código 4605-21B7-FAB0-1707

Tabela TEC 4 – Informações operacionais da ETE Caiçara, referente ao período janeiro/2024 a dezembro/2024.

Informação	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24
Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO) - média mensal na entrada da ETE (mg/L)	148	141	191	178	175	181	185	171	183	177	162	132
Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO) - média mensal na saída da ETE (mg/L)	8	8	9	5	4	4	6	3	5	8	5	8,9
Redução da Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO) – (mg/L)	140	133	182	173	171	177	179	168	179	169	157	123
Redução da Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO) – (%)	94,8%	94,3%	95,2%	97,3%	97,9%	97,9%	97,0%	98,4%	97,5%	95,4%	97,0%	93,3%
Demanda Química de Oxigênio (DQO) – média mensal na entrada da ETE (mg/L)	253	259	307	287	300	355	341	330	343	285	244	233
Demanda Química de Oxigênio (DQO) - média mensal na saída da ETE (mg/L)	21,8	23,1	24,7	25,9	26,5	24,9	30	26	28	24	21	23,9
Redução da Demanda Química de Oxigênio (DQO) (mg/L)	231	236	282	261	274	330	311	304	315	261	223	209
Redução da Demanda Química de Oxigênio (DQO) – (%)	91,4%	91,1%	92,0%	91,0%	91,2%	93,0%	91,3%	92,1%	91,8%	91,5%	91,4%	89,7%
Sólidos Suspensos Totais (SST) - média mensal na entrada da ETE (mg/L)	86	93	90	97	89	90	95	86	91	85	84	85
Sólidos Suspensos Totais (SST) - média mensal na saída da ETE (mg/L)	14	13	13	15	12	13	14	14	14	13	12	13
Sólidos Sedimentáveis (SS) - média mensal na entrada da ETE (mL/L)	<1	<1	<1	1	<1	<1	<1	<1	<1	<1	<1	<1
Sólidos Sedimentáveis (SS) média mensal na saída da ETE (mL/L)	<1	<1	<1	<1	<1	<1	<1	<1	<1	<1	<1	<1
Óleos e graxas - média mensal na entrada da ETE (mg/L)	24,0	25,0	29	29	31	29	26	29	32	35	28	30
Óleos e graxas – média mensal na saída da ETE (mg/L)	<10	<10	<10	<10	<10	<10	<10	<10	<10	<10	<10	<10
pH - média mensal na entrada da ETE	7,0	7,1	7,0	7,3	7,2	7,1	7,2	7,1	7,1	7,2	7,1	7,2
pH - média mensal na saída na ETE	7,1	7,2	7	7,6	7,3	7,2	7,3	7,3	7,2	7,3	7,3	7,3

Fonte: Relatórios semestrais AMBIENT.

Assinado por 1 pessoa: DALTO FAVERO BROCHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stip-arespcj.1doc.com.br/verificacao/4605-21B7-FAB0-1707 e informe o código 4605-21B7-FAB0-1707

4.4. PLANEJAMENTO

4.4.1. PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Dentre os novos institutos apresentados pelo Marco Legal do Saneamento, a Lei federal nº 11.445/2007, o planejamento dos serviços de saneamento é prerrogativa do titular dos serviços e indelegável, nos termos do Art. 19 da referida lei.

Atualmente o Plano que está vigente no Município foi realizado em 2015 e foi aprovado pela Lei Complementar nº2794/2016. Apresenta algumas diretrizes e metas no horizonte de projeto do Plano (2015-2034) para água, esgoto, drenagem urbana e manejo dos resíduos sólidos.

Os programas e ações constantes do Plano Municipal de Saneamento Básico de Ribeirão Preto foram estabelecidos levando em consideração os prazos e investimentos, conforme Tabela TEC 5.

Tabela TEC 5 – Investimentos previstos no PMSB (em R$1.000,00)

Sistema	Curto Prazo (2015-2018)	Médio Prazo (2019-2022)	Longo Prazo (2023-2034)
Abastecimento de Água	172.331,00	127.944,00	912.231,00
Esgotamento Sanitário	182.521,00	167.957,00	380.992,00
Total	**354.852,00**	**295.901,00**	**1.293.223,00**

A Prefeitura Municipal, por meio das Secretarias de Planejamento e Gestão Pública e Meio Ambiente, com a participação da SAERP promoveu estudos e diagnósticos para revisão do PMSB que passou por consulta pública e audiência pública em 2024, mas segundo informações obtidas essa revisão não foi concluída.

Vale ressaltar que Ribeirão Preto possui Contrato de Concessão dos serviços de Tratamento de Esgoto Sanitário, e os investimentos constantes no Plano de Negócios representam de fato as obrigações da Concessionária.

Assinado por 1 pessoa: DALTO FAVERO BROCHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stip-arespcj.1doc.com.br/verificacao/4605-21B7-FAB0-1707 e informe o código 4605-21B7-FAB0-1707

5. ANÁLISE DE DESEMPENHO CONTRATUAL

5.1. EVOLUÇÃO DA DEMANDA

5.1.1. POPULAÇÃO

Ribeirão Preto é um município sede da região metropolitana de Ribeirão Preto no interior do estado de São Paulo. Sua população estimada em 2024 pelo IBGE no Censo brasileiro foi de 728.400 habitantes, em uma área de 650.916 km².

A Tabela 1 apresenta a população atendida pela Concessão em dezembro de 2024.

Tabela 1 – População Atendida

ANO	POPULAÇÃO ATENDIDA (hab.)	VOLUME DE COLETA E TRATAMENTO ANUAL (m³)			
		Esgoto Coleta m³	%	Esgoto Tratamento m³	%
2024	725.705	72.210.731	100	69.096.176	100

Fonte: Fonte: SONAR (Sistema de Gestão Regulatória -ARES-PCJ).

De acordo com a Concessionária, a população atualmente atendida (dez/2024) é de 725.705 habitantes pelos serviços de esgotamento sanitário (coleta e tratamento).

5.1.2. VOLUMES

No que se refere aos volumes faturados de esgoto, a Tabela 2 apresenta o volume faturado da concessão no ano de 2024.

Tabela 2 – Volume Faturado – Dez/2024

ANO	VOLUME REALIZADO FATURADO (m³)
2024	69.638.266

Fonte: SONAR (Sistema de Gestão Regulatória -ARES-PCJ).

5.1.3. LIGAÇÕES/ECONOMIAS

A Tabela 3 apresenta o número de ligações e economias para o período de concessão no ano de 2024.

Tabela 3 – Ligações Ativas de Esgoto – Dez/2024

ANO	QUANTIDADE DE LIGAÇÕES ATIVAS DE ESGOTO
2024	212.600

Fonte: SONAR (Sistema de Gestão Regulatória -ARES-PCJ).

Assinado por 1 pessoa: DALTO FAVERO BROCHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stip-arespcj.1doc.com.br/verificacao/4605-21B7-FAB0-1707 e informe o código 4605-21B7-FAB0-1707

6. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1. CONCEITOS DE ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA EM CONTRATOS DE CONCESSÃO

6.1.1. EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E EQUILÍBRIO CONTRATUAL

Em contratos de concessão de longa duração, utilizamos a noção de "equação econômico-financeira" para designar a combinação entre direitos e deveres assumidos pela Concessionária no processo licitatório. O conceito pode ser melhor compreendido separadamente, sendo:

i) "Equação": significa igualdade entre dois termos. No nosso caso, refere-se ao patamar de receitas e gastos projetados pela Concessionária para cumprir os objetivos e metas do contrato, mediante rentabilidade previamente determinada;

ii) "Econômica": diz respeito aos valores globais e às características de composição das receitas e gastos projetados, que configuram distintos cenários para a prestação dos serviços;

iii) "Financeira": relaciona-se à distribuição dos valores ao longo do período contratual, assumindo que o valor do dinheiro sofre influência de sua posição no tempo, o que afeta as condições de rentabilidade pactuadas entre as partes.

Dessa forma, dizemos que o contrato se encontra em equilíbrio quando não há ocorrência de eventos que afetem a equação econômico-financeira original.

6.1.2. INFLAÇÃO

O fenômeno da inflação se refere ao aumento generalizado dos preços num determinado período. Ela pode ser calculada por diferentes métricas, que atribuem ponderações particulares para distintos itens de gasto de acordo com o setor em análise.

A dinâmica inflacionária tem implicações diretas sobre os itens de gastos na prestação do serviço de saneamento, sendo um dos fatores que afetam a equação econômico-financeira de um contrato de concessão. Dessa forma, é esperado que se disponham de mecanismos para tratar adequadamente deste fenômeno ao longo da execução contratual, sendo o principal deles o reajuste tarifário ordinário.

6.1.3. REAJUSTE ORDINÁRIO

O reajuste tarifário ordinário é instrumento de correção automática dos valores das tarifas que visa recompor perdas inflacionárias observadas no período acumulado de 12 (doze meses) decorridos. Os contratos de concessão devem estipular o(s) índice(s) escolhido(s) para cálculo de reajuste, bem como sua composição.

Assinado por 1 pessoa: DALTO FAVERO BROCHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stip-arespcj.1doc.com.br/verificacao/4605-21B7-FAB0-1707 e informe o código 4605-21B7-FAB0-1707

6.1.4. REVISÃO ORDINÁRIA

A Revisão Ordinária é o mecanismo utilizado para a reavaliação contratual das condições gerais da prestação dos serviços, tarifas praticadas e seus preços públicos, necessidade de reaparelhamento e modernização do sistema e, também, eventual distribuição dos ganhos de produtividade com os usuários, observando-se, sempre, o intervalo mínimo de 04 (quatro) anos.

A revisão ordinária deve contemplar a avaliação e mensuração do equilíbrio econômico-financeiro do contrato e sua recomposição em caso de comprovados eventos de desequilíbrio.

6.1.5. REVISÃO EXTRAORDINÁRIA

A Revisão Extraordinária é o mecanismo de reavaliação contratual cabível sempre que ocorrerem fatos não previstos no contrato, e que sejam classificados como atos externos à participação e à responsabilidade da Concessionária ou da Parceira Privada e que causem alteração no equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

6.2. INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS DO CONTRATO

6.2.1. ÚLTIMO REAJUSTE CONTRATUAL

O último reajuste foi majorado pelo Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 20/2024 – CRBG nos seguintes termos:

a) A Remuneração Anual da Ambient Serviços Ambientais de Ribeirão Preto S/A, que contempla o reajuste dos custos fixos e variáveis conforme os índices estabelecidos no contrato, a projeção de aumento de volume em m³, fica reajustado em R$ 156.667.734,62 (cento e cinquenta e seis milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos), nas contas retroativas a partir de 1º maio de 2024.

6.2.2. EQUAÇÃO DE REAJUSTE TARIFÁRIO ORDINÁRIO

No consoante da rerratificação do Contrato Edital nº 005/94, no item 49, “A remuneração mensal da CONCESSIONÁRIA será determinada através da equação abaixo, com base nos preços oferecidos pela CONCESSIONÁRIA na concorrência e considerando-se os volumes de esgotos efetivamente tratado”:

$$R = \frac{(C_f + C_v * V_{ef})}{(1-(T_g + I_{sf}))}$$

Onde:

$C_f = (C_{rc} + C_{dc}) + (C_p + C_{ef}) * (1+ T_a)$

$C_v = (C_m + C_q + C_{ec}) * (1+ T_a)$

Assinado por 1 pessoa: DALTO FAVERO BROCHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stip-arespcj.1doc.com.br/verificacao/4605-21B7-FAB0-1707 e informe o código 4605-21B7-FAB0-1707

Onde:

C_p: Custos de Pessoal;
C_{ef}: Custos fixos de Energia Elétrica;
C_m: Custos de Manutenção;
C_q: Custos de Reativos Químicos;
C_{ec}: Custos Variáveis de Energia Elétrica;
C_{dc}: Custos de Depreciação de Capital;
C_{rc}: Custos de Remuneração de Capital;
T_a: Taxa de Administração;
V_{ef}: Volume Mensal de Esgoto Tratado pela Estação.

Dessa forma, aplicando a fórmula exposta neste item, é apresentado o histórico do cálculo do reajuste do valor referencial de serviços para o período de maio de 2025 a abril de 2026.

6.2.3. EVOLUÇÃO DOS ÍNDICES IGP-M E IGP-DI:

Variação do Índice Geral de Preços do Mercado IGP-M[3] e o Índice Geral de Preços-Disponibilidade Interna IGP-DI[4] entre maio/2025 e abril/2026, cujo resumo segue abaixo:

IGP-M = 8,50%

IGP-DI = 8,11%

[3] https://portalibre.fgv.br/press-releases
[4] https://portalibre.fgv.br/press-releases

Assinado por 1 pessoa: DALTO FAVERO BROCHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stip-arespcj.1doc.com.br/verificacao/4605-21B7-FAB0-1707 e informe o código 4605-21B7-FAB0-1707

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí
Av. Paulista, 633 - Jardim Santana - Americana, SP - 13478-580 - Fone (19) 3471-5100 - www.arespcj.com.br

6.3. ATUALIZAÇÃO DOS COMPONENTES DE CUSTOS

6.3.1. VAZÃO (Vef)

Os volumes mensais de esgotos a serem tratados previstos pela Concessionária no período maio/2025 a abril/2026 são os seguintes:

TABELA 4 - TABELA DE VAZÕES PARA O CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO (10^6 m³)

Mês	Veb Caiçara	Veb Ribeirão	Veb (m3/Mês)	(10^6 m³)
mai/25	0,6762	5,5815	6,2577	6.257.700
jun/25	0,6762	5,5815	6,2577	6.257.700
jul/25	0,6762	5,5815	6,2577	6.257.700
ago/25	0,6762	5,5815	6,2577	6.257.700
set/25	0,6762	5,5815	6,2577	6.257.700
out/25	0,6762	5,5815	6,2577	6.257.700
nov/25	0,6762	5,5815	6,2577	6.257.700
dez/25	0,6762	5,5815	6,2577	6.257.700
jan/26	0,6762	5,5815	6,2577	6.257.700
fev/26	0,6762	5,5815	6,2577	6.257.700
mar/26	0,6762	5,5815	6,2577	6.257.700
abr/26	0,6762	5,5815	6,2577	6.257.700

Os aditamentos de prazo realizados, tem se o estimado o volume de anos subsequentes com base no percentual de 1,5% aplicado à média dos 12 (doze) meses antecedentes.

Vef = 6.257.700

6.3.2. CUSTO DE PESSOAL (Cp)

Os custos de pessoal (engenheiros, arquitetos e demais funcionários), foram reajustados em maio de 2024, na ordem de 3,69% (três inteiros e sessenta e nove centésimos por cento) pelo SINTAEMA - Sindicato dos trabalhadores em água, esgoto e meio ambiente do estado de São Paulo. A data do último reajuste concedido às categorias para este parecer, segue abaixo:

Tabela 5 – Custo de Pessoal (Cp)

Reajustes Salariais Aprovados para os Funcionários - 2024			
Sindicatos	**Cp (inicial)**	**Reajuste (%)**	**Cp (final)**
SINTAEMA (engenheiros e arquitetos)	R$ 194.047,56	3,69%	R$ 201.207,92
SINTAEMA (demais Funcionários	R$ 110.868,78	3,69%	R$ 114.959,84
TOTAL:			**R$ 316.167,76**

Assinado por 1 pessoa: DALTO FAVERO BROCHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stip-arespcj.1doc.com.br/verificacao/4605-21B7-FAB0-1707 e informe o código 4605-21B7-FAB0-1707

Os funcionários da Ambient Serviços Ambientais de Ribeirão Preto S.A, estão subordinados ao SINTAEMA - Sindicato dos Trabalhadores em Água, Esgoto e Meio Ambiente do Estado de São Paulo.

Cp = R$ 316.167,76

6.3.3. CUSTOS DE ENERGIA ELÉTRICA (Cef)

Para atualização do parâmetro de energia elétrica, aplicam-se os kW previstos às tarifas em vigor, considerando a potência atual instalada no sistema e multiplicada pela tarifa fixa vigente, assim temos:

Tabela 6 – Custos de Energia Elétrica (Cef)

Potência Atual (PI)	Tarifa (R$) ANEEL	Impostos (PIS e COFINS)	Tarifa (R$) Aplicada	Custo de E. Elétrica (Cef)
3.584	15,93	4,30%	16,61	59.530,24

Para o período do reajuste, temos: 3.584 * 16,61 = R$ 59.530,24

(*) As tarifas constantes na Tabela da CPFL, não incluem os Tributos Federais PIS e COFINS, que são adicionados mensalmente nas faturas.

Considerando que estas alíquotas são variáveis mês a mês, consideramos a média dos últimos 12 (doze) meses para acréscimo na remuneração da concessionária.

Cef = R$ 59.530,24

6.3.4. CUSTO DE MANUTENÇÃO (Cm)

O Custo de Manutenção figura como um custo variável, dependendo do metro cúbico tratado, portanto, mantem o mesmo custo aprovado em setembro de 1996, com base em abril desse mesmo ano, e multiplicados pelos metros cúbicos a serem tratados.

Assim para atualização temos:

O valor do Custo de Manutenção na proposta da Ambient Serviços Ambientais de Ribeirão Preto S.A, aprovado pelo DAERP, para o mês 356 é de 0,000343 R$/m³, que atualizado pela variação do IGP/M/FGV desde abril de 1996 até abril de 2025, obtém-se o valor de 0,02636 R$/m³.

Cm = R$ 0,02636/m³

Assinado por 1 pessoa: DALTO FAVERO BROCHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stip-arespcj.1doc.com.br/verificacao/4605-21B7-FAB0-1707 e informe o código 4605-21B7-FAB0-1707

6.3.5. CUSTO DE PRODUTOS QUÍMICOS (Cq)

O Custo de Produtos Químicos, é um custo variável, e é calculado anualmente, aplicando-se a do ano anterior, ou seja, abril de 2025:

Tabela 7 – Custo De Produtos Químicos (Cq)

POLIELECTROLITO	abr/24	Var (%)	abr/25
Índice de com kg/m³	0,00133		0,00133
Preço unitário R$/Kg	9,19585	8,5	9,97741
Custo por m³: R$/m³	**0,01223**		**0,01327**
CAL			
Índice de com kg/m³	0,02420		0,02420
Preço unitário R$/Kg	0,42442	8,5	0,46050
Custo por m³: R$/m³	**0,01027**		**0,01114**
HIPOCLORITO			
Índice de com kg/m³	0,00832		0,00832
Preço unitário R$/Kg	2,90024	8,5	3,14673
Custo por m³: R$/m³	**0,02413**		**0,02618**
Custo Total R$/m³	**0,04663**		**0,05059**

Aplicando a variação do IGP/M 8,50%, obtemos o valor do Custo de Produtos Químicos para base de abril de 2025.

Cq = R$ 0,05059/m³

6.3.6. CUSTO VARIÁVEL DE ENERGIA

O Custo Variável de Energia é obtido como produto do consumo em kWh/m³ por R$/m³. Atualizando o custo da energia elétrica a ser aplicada a partir Resolução Homologatória nº 3.452, de 29 de abril de 2025 pela ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica.

Na tabela abaixo segue o Custo Variável de Energia Elétrica atualizado com os impostos:

Tabela 8 – Custo Variável de Energia

Tarifa Saneamento (kwh)	Impostos PIS/COFINS	Tarifa +Impostos	Consumo (kwh/m³)	Tarifa (R$/m³)
0,509728	4,30%	0,531646	0,3856	0,2050

Cec = 0,2050

Assinado por 1 pessoa: DALTO FAVERO BROCHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stip-arespcj.1doc.com.br/verificacao/4605-21B7-FAB0-1707 e informe o código 4605-21B7-FAB0-1707

6.3.7. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (Ta)

A Taxa de Administração é de 317,15% (trezentos e dezessete virgula quinze por cento), conforme valor apresentado pela Concessionária no Quadro 8 da Proposta da Tarifa, Anexo II do Contrato de Concessão Edital Nº 005/94.

Ta	=	317,15%

6.3.8. CUSTO DE DEPRECIAÇÃO DE CAPITAL

Na Tabela 9, seguem os investimentos atualizados de maio de 2024 até abril de 2025, que resultam:

Tabela 9 – Investimentos Anterior ao Termo Aditivo de 26/11/2015

Interceptores	Abr/24	Abr/2025
Emissário Caiçara	2.613.555,31	2.825.498,70
Interceptor Palmeiras	884.522,45	956.251,83
Interceptor Retiro	3.863.704,65	4.177.027,53
Interceptor Tanquinho	154.763,46	167.313,83
Interceptor Ribeirão	23.594.824,09	25.508.220,40
Reparos nas redes existentes	6.842.496,03	7.397.380,72
Ribeirão Preto M.E.	6.000.561,45	6.487.170,38
Córrego Campos M.E.	9.633.588,35	10.414.813,60
Córrego Laureano M.D.	4.743.874,63	5.128.573,93
Bonfim Paulista	18.693.379,84	20.209.298,92
Córrego Limeira	3.186.528,26	3.444.936,26
Córrego Olhos D'Água	1.175.889,18	1.271.246,62
Country Club	396.629,64	428.793,88
Royal Park	1.826.152,87	1.974.242,73
Sta. Teresa - Trecho I	1.342.442,67	1.451.306,58
Córrego Horto	3.155.524,70	3.411.418,51
Córrego Condanim	1.910.436,54	2.065.361,29
Córrego Tanquinho	14.600.372,80	15.784.373,97
Sta. Teresa - Trecho II	12.809.090,18	13.847.829,26
Dito Cabrito	1.514.464,46	1.637.278,29
Palmeiras II - Estação Elevatória	14.529.461,36	15.707.712,05
ETE		
Ribeirão Preto	172.369.809,56	186.347.949,69
Caiçara	47.575.064,41	51.433.111,94
Desapropriações		
ETE Ribeirão Preto	1.602.103,21	1.732.024,01
ETE Caiçara e EE Palmeiras	2.925.579,80	3.162.826,48
TOTAL	**357.944.819,90**	**386.971.961,40**

Assinado por 1 pessoa: DALTO FAVERO BROCHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stip-arespcj.1doc.com.br/verificacao/4605-21B7-FAB0-1707 e informe o código 4605-21B7-FAB0-1707

Investimento atualizado até abril/2025: R$ 386.971.961,40
Amortização atualizada: R$ 309.568.920,34
Investimento a ser remunerado: R$ 77.403.041,10
Prazo para amortizar (meses): 101
Depreciação Mensal: R$ 766.366,74

Cdc = (((386.971.961,40 – 309.568.920,34) /101)) * 12) = R$ 9.196.400,88.

Cdc_1 = R$ 9.196.400,88/ano

De acordo com o item 3.6 da Cláusula Terceira do Termo Aditivo ao Contrato de Concessão assinado em 26 de novembro de 2015 e com as premissas adotadas pela Fundação Getúlio Vargas e pela FUNDACE na Análise do Equilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato considerando o efeito dos Novos Investimentos, o início da depreciação do capital investido nas obras adicionais, terá início a partir da data do termo de recebimento provisório emitido pelo extinto DAERP, hoje Secretaria Municipal de Água e Esgoto de Ribeirão Preto - SAERP, para cada uma destas obras.

Assim considerando as obras já concluídas e recebidas provisoriamente pelo SAERP até a presente data, temos um valor adicional de investimentos a depreciar de R$ 243.570.192,52 conforme demonstrado abaixo:

Tabela 10 – Obras Concluídas até Abril de 2019

Interceptores	Abril/2024	Abril/2025
9 - Genova e Veneza	691.248,55	747.304,59
14 - Quinta da Alvorada	377.777,91	408.413,39
15 - Quinta da Boa Vista	1.150.649,47	1.243.960,12
17 - Princesa Izabel	1.084.811,07	1.172.782,63
21 - Tanquinho	15.607.407,85	16.873.073,42
27 - Antartica	5.721.840,56	6.185.846,93
28 - Simioni	1.913.898,15	2.069.103,62
28 A - Favela Simioni	1.910.859,14	2.065.818,16
29 - Alfredo Ravaneli	3.070.571,38	3.319.575,99
31 - Catetos	4.744.097,24	5.128.814,59
34 - Palmeiras	3.689.524,20	3.988.722,11
36 - Salgado Filho	16.800.018,40	18.162.397,42
37 - Av. Antônio Manuel Dias	616.705,99	666.717,08
37A - Andradas	519.151,69	561.251,73
39 - Patriarca	1.593.218,42	1.722.418,72
47 - Retiro Saudoso - Frente UNISEB	6.244.522,25	6.750.914,91
Total	**65.736.302,26**	**71.067.115,41**

Assinado por 1 pessoa: DALTO FAVERO BROCHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stip-arespcj.1doc.com.br/verificacao/4605-21B7-FAB0-1707 e informe o código 4605-21B7-FAB0-1707

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí
Av. Paulista, 633 - Jardim Santana - Americana, SP - 13478-580 - Fone (19) 3471-5100 - www.arespcj.com.br

Tabela 11 – Obras Concluídas entre Maio 2019 até Abril de 2020

Interceptores	Abril/2024	Abril/2025
7-25 - Córrego do Esgoto	20.937.184,39	22.635.062,33
10 - Limeira	4.353.215,72	4.706.234,96
12 - Vista Alegre	4.249.561,96	4.594.175,51
18 - Colina Verde	1.453.433,88	1.571.298,50
20 - Condanin	3.178.933,81	3.436.725,95
23 - Coletor EEE Feapam	5.080.851,79	5.492.877,88
30 - Campos	15.310.206,96	16.551.771,36
32A - Macaúbas	7.242.962,44	7.830.322,51
35 - Retiro Saudoso	4.407.985,91	4.765.446,68
42 - Leo Gomes	3.324.042,29	3.593.601,84
43 - Rib. Preto ME	12.663.985,60	13.690.957,58
44 - Parque dos Lagos	4.216.527,73	4.558.462,41
45 - Rib. Preto Me Guat Calil	7.065.215,14	7.638.160,99
32- Macaúbas	36.006.927,86	38.926.870,07
33 - Laureano	9.066.936,84	9.802.210,11
Total	**138.557.972,31**	**149.794.178,70**

Tabela 12 – Obras Concluídas até Abril de 2022

Interceptores	Abr/2024	Abr/2025
2-3-4-5-16 – Caiçara	6.883.711,34	7.441.938,34
22 – Califórnia	2.181.550,71	2.358.461,17
46- Palmares	1.315.349,79	1.422.016,63
Total	**10.380.611,83**	**11.222.416,14**

Tabela 13 – Obras Concluídas até Abril de 2023

Interceptores	Abr/2024	Abr/2025
1-11 - Recreativa e Ch Rio Pardo	6.689.450,62	7.231.924,26
40 - Silvio Aoyama	833.303,61	900.879,45
48 - Jardim Helena	1.324.182,16	1.431.565,26
Total	**8.846.936,38**	**9.564.368,97**

Tabela 14 – Acréscimos de Custos em Obras Concluídas

Interceptores	Abr/2024	Abr/2025
22 - Califórnia	599.773,69	648.411,68
32 - Macaúbas	950.073,35	1.027.118,50
32A - Macaúbas	105.822,08	114.403,61
44 - Parque dos Lagos	122.264,61	132.179,52
Total	**1.777.933,72**	**1.922.113,31**

Assinado por 1 pessoa: DALTO FAVERO BROCHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stip-arespcj.1doc.com.br/verificacao/4605-21B7-FAB0-1707 e informe o código 4605-21B7-FAB0-1707

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí
Av. Paulista, 633 - Jardim Santana - Americana, SP - 13478-580 - Fone (19) 3471-5100 - www.arespcj.com.br

Total Interceptores atualizado até abril/2025:	R$ 243.570.192,52
Amortização atualizada:	R$ 84.495.338,62
Total Interceptores a ser remunerado:	R$ 159.074.853,90
Prazo para amortizar (meses):	101
Depreciação Mensal:	R$ 1.574.998,55

Cdc = (((243.570.192,52 – 84.495.338,62) /101)) * 12) = R$ 18.899.982,60

Cdc_2 = R$ 18.899.982,60 /ano

A fórmula do Custo de Depreciação do Capital, calcula a depreciação, divide o valor atualizado pendente do investimento previsto entre o número de meses que faltam para o final da concessão por amortização linear. Assim, considerando o final da concessão em setembro de 2033, resultam 101 meses para cálculo. Assim teremos uma amortização mensal, uma vez descontada a amortização efetuada no período de julho 2001 a abril 2025 e atualizada pelos respectivos índices do período de:

Total Investimento atualizado até abril/2025:	R$ 630.542.153,93
Amortização atualizada:	R$ 394.064.258,96
Total investimento a ser remunerado:	R$ 236.477.894,96
Prazo para amortizar (meses):	101
Depreciação Mensal:	R$ 2.341.365,30

Cdc = (((630.542.153,93 – 394.064.258,96) /101)) * 12) = R$

Cdc_{total} = R$ 28.096.383,60 /ano

6.3.9. CUSTO DE REMUNERAÇÃO DO CAPITAL (Crc)

Mantendo o coeficiente de remuneração de 0,949% ao mês para Proposta e Termo Aditivo (14/08/07) e 0,797% ao mês para Proposta e Termo Aditivo (26/11/2015) resulta, para o investimento anterior:

Dados do valor de Custo de Remuneração do Capital em milhares de Reais por mês:

Assinado por 1 pessoa: DALTO FAVERO BROCHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stip-arespcj.1doc.com.br/verificacao/4605-21B7-FAB0-1707 e informe o código 4605-21B7-FAB0-1707

Tabela 15 – Custo De Remuneração Do Capital (Crc)

Período	Investimentos	Cdc (*10^3 R$/mês)	Crc (*10^3 R$/mês)
101	236.477.894,99	2.341.365,30	2.002.381,45
100	234.136.529,70	2.341.365,30	1.982.555,89
99	231.795.164,40	2.341.365,30	1.962.730,33
98	229.453.799,10	2.341.365,30	1.942.904,77
97	227.112.433,81	2.341.365,30	1.923.079,21
96	224.771.068,51	2.341.365,30	1.903.253,65
95	222.429.703,21	2.341.365,30	1.883.428,09
94	220.088.337,92	2.341.365,30	1.863.602,53
93	217.746.972,62	2.341.365,30	1.843.776,97
92	215.405.607,32	2.341.365,30	1.823.951,42
91	213.064.242,03	2.341.365,30	1.804.125,86
90	210.722.876,73	2.341.365,30	1.784.300,30
Total (R$):	**2.683.204.630,34**	**28.096.383,56**	**22.720.090,46**

Crc = R$ 22.720.090,46/ano

6.3.10. IMPOSTO E TAXA DE GERENCIAMENTO (Isf e Ta)

Os percentuais aprovados pela SAERP são de 2,65% para o primeiro caso e 1% para o segundo, sendo 0,65% de PIS e 2,00% de COFINS. O ISS foi excluído do cálculo conforme Lei Complementar Federal nº 116/03 de 01 de agosto de 2003.

6.4. ATUALIZAÇÃO DOS COMPONENTES DE CUSTOS

6.4.1. APLICANDO A FÓRMULA PARAMÉTRICA

Após as atualizações dos parâmetros em conformidade com contrato, resulta uma remuneração anual, como se apresenta na fórmula abaixo:

$$C_f = (C_{rc} + C_{dc}) + (C_p + C_{ef}) * (1 + T_a)$$

C_f = (22.720.090,47+28.096.383,60) + (3.794.013,12 + 714.362,88) * (4,1715)

C_f = 50.816.474,07 + 4.508.376,00 * 4,1715

C_f = 50.816.474,07 + 18.806.690,48

C_f = R$ 69.623.164,55

Assinado por 1 pessoa: DALTO FAVERO BROCHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stip-arespcj.1doc.com.br/verificacao/4605-21B7-FAB0-1707 e informe o código 4605-21B7-FAB0-1707

$C_{v\ (mensal)} = (C_m + C_q + C_{ec}) * (1 + T_a)$

$C_{v\ (mensal)}$ = (0,02636 + 0,05059 + 0,20500) * (4,1715)

$C_{v\ (mensal)}$ = 0,28195 * 4,1715

$C_{v\ (mensal)}$ = 1,17615

$C_{v(anual)}$ = R$ 14,11380

$$R = \frac{(Cf + Cv * Vef)}{(1 - (Tg + Isf))}$$

$$R = \frac{(69.623.164,55 + 14,11380 * 6.257.700)}{0,9635}$$

$$R = \frac{157.943.090,81}{0,9635}$$

R = R$ 163.926.404,58

R = R$ 163.926.404,58 (cento e sessenta e três milhões, novecentos e vinte e seis mil, quatrocentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

Na tabela abaixo seguem os valore dos componentes de custos atualizados, em conformidade com contato:

Tabela 16 – Componentes De Custos

COMPONENTES DE CUSTOS - 2025/2026								
Nº	**Data**	**Cp (R$)**	**Cef (R$)**	**Cm (R$/m³)**	**Cq (R$/m³)**	**Cec (R$/m³)**	**Cdc (R$)**	**Crc (R$)**
1	mai/25	316.167,76	59.530,24	0,02636	0,05059	0,20500	2.341.365,30	2.002.381,45
2	jun/25	316.167,76	59.530,24	0,02636	0,05059	0,20500	2.341.365,30	1.982.555,89
3	jul/25	316.167,76	59.530,24	0,02636	0,05059	0,20500	2.341.365,30	1.962.730,33
4	ago/25	316.167,76	59.530,24	0,02636	0,05059	0,20500	2.341.365,30	1.942.904,77
5	set/25	316.167,76	59.530,24	0,02636	0,05059	0,20500	2.341.365,30	1.923.079,21
6	out/25	316.167,76	59.530,24	0,02636	0,05059	0,20500	2.341.365,30	1.903.253,65
7	nov/25	316.167,76	59.530,24	0,02636	0,05059	0,20500	2.341.365,30	1.883.428,09
8	dez/25	316.167,76	59.530,24	0,02636	0,05059	0,20500	2.341.365,30	1.863.602,53
9	jan/26	316.167,76	59.530,24	0,02636	0,05059	0,20500	2.341.365,30	1.843.776,97
10	fev/26	316.167,76	59.530,24	0,02636	0,05059	0,20500	2.341.365,30	1.823.951,42
11	mar/26	316.167,76	59.530,24	0,02636	0,05059	0,20500	2.341.365,30	1.804.125,86
12	abr/26	316.167,76	59.530,24	0,02636	0,05059	0,20500	2.341.365,30	1.784.300,30
Total Anual		**3.794.013,12**	**714.362,88**	**0,3163**	**0,6071**	**2,4600**	**28.096.383,60**	**22.720.090,47**

Assinado por 1 pessoa: DALTO FAVERO BROCHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stip-arespcj.1doc.com.br/verificacao/4605-21B7-FAB0-1707 e informe o código 4605-21B7-FAB0-1707

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí
Av. Paulista, 633 - Jardim Santana - Americana, SP - 13478-580 - Fone (19) 3471-5100 - www.arespcj.com.br

6.4.2. REMUNERAÇÃO MENSAL

Após atualizados os componentes de custos, resulta uma remuneração mensal, como apresenta a tabela abaixo:

Tabela 17 – Remuneração Mensal

CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO - 2025/2026							
Nº	**Data**	**Custo Fixo (R$)**	**Custo Variável (R$/m³)**	**Vol. Mensal Esgoto (*10^6) m3**	**Ta (%)**	**Tg + Isf (%)**	**Remuneração Mensal (R$)**
1	mai/25	5.910.970,96	1,17615	6,25770	317,15%	3,650%	13.773.705,05
2	jun/25	5.891.145,40	1,17615	6,25770	317,15%	3,650%	13.753.128,44
3	jul/25	5.871.319,84	1,17615	6,25770	317,15%	3,650%	13.732.551,83
4	ago/25	5.851.494,28	1,17615	6,25770	317,15%	3,650%	13.711.975,23
5	set/25	5.831.668,72	1,17615	6,25770	317,15%	3,650%	13.691.398,62
6	out/25	5.811.843,16	1,17615	6,25770	317,15%	3,650%	13.670.822,02
7	nov/25	5.792.017,60	1,17615	6,25770	317,15%	3,650%	13.650.245,41
8	dez/25	5.772.192,04	1,17615	6,25770	317,15%	3,650%	13.629.668,80
9	jan/26	5.752.366,48	1,17615	6,25770	317,15%	3,650%	13.609.092,20
10	fev/26	5.732.540,93	1,17615	6,25770	317,15%	3,650%	13.588.515,60
11	mar/26	5.712.715,37	1,17615	6,25770	317,15%	3,650%	13.567.939,00
12	abr/26	5.692.889,81	1,17615	6,25770	317,15%	3,650%	13.547.362,39
Total Anual (R$)							**163.926.404,58**

6.5. ADEQUAÇÃO ÀS NORMAS DE ACOMPANHAMENTO ECONÔMICO-FINANCEIRO

6.5.1. SISTEMA DE GESTÃO REGULATÓRIA

Para o período de Reajuste de Tarifas, a concessionária informou, mensalmente, todas as informações inerentes ao Sistema de Gestão Regulatória.

6.5.2. DEMAIS INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS – RESOLUÇÃO Nº 303/2019

A Concessionária encaminhou todas as informações adicionais solicitadas pela Agência Reguladora no âmbito da Resolução ARES-PCJ nº 303/2019.

Assinado por 1 pessoa: DALTO FAVERO BROCHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stip-arespcj.1doc.com.br/verificacao/4605-21B7-FAB0-1707 e informe o código 4605-21B7-FAB0-1707

7. CONCLUSÃO

7.1. REAJUSTE TARIFÁRIO

Diante dos cálculos apresentados, conclui que o Reajuste Contratual seja efetuado nos seguintes termos:

a) A Remuneração Anual da Ambient Serviços Ambientais de Ribeirão Preto S/A, que contempla o reajuste dos custos fixos e variáveis conforme os índices estabelecidos no contrato, a projeção de aumento de volume em m³, fica reajustado em R$ 163.926.404,58 (cento e sessenta e três milhões, novecentos e vinte e seis mil, quatrocentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos). Para a Remuneração Mensal será usada a base de cálculo da tabela do item 6.4.2, na coluna Remuneração Mensal, nas contas retroativas a partir de 1º maio de 2025.

7.2. APLICABILIDADE

Conforme o art. 13, § 6º, da Resolução ARES-PCJ nº 303, de 08 de agosto de 2019, para os casos de reajuste de contraprestação a ARES-PCJ emitirá apenas Parecer Consolidado, indicando os valores atualizados da contraprestação e terá efeito vinculante, substituindo qualquer outro ato homologatório expedido pela Parceira Pública.

A ARES-PCJ deverá ainda, nos termos do § 7º do referido artigo, dar ciência do percentual do reajuste contratual quando da próxima reunião obrigatória à exibição do Parecer Consolidado de reajuste das tarifas de água e esgoto do Município, a ser apresentado ao Conselho de Regulação e Controle Social.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ante o exposto, com base nas informações acima detalhadas, bem como em respeito à Resolução pertinente ao tema (Resolução ARES-PCJ nº 303/2019), a ARES-PCJ conclui pelo reajuste contratual nos termos aqui estabelecidos.

Este é o parecer.

Americana, 24 de junho de 2025.

DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral

Assinado por 1 pessoa: DALTO FAVERO BROCHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://stip-arespcj.1doc.com.br/verificacao/4605-21B7-FAB0-1707 e informe o código 4605-21B7-FAB0-1707

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4605-21B7-FAB0-1707

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DALTO FAVERO BROCHI (CPF 062.XXX.XXX-21) em 26/06/2025 13:44:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://stip-arespcj.1doc.com.br/verificacao/4605-21B7-FAB0-1707